



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI N° 1.484, de 22/02/2017

Dispõe sobre cessão de posse e uso de propriedade municipal para a Câmara Municipal de Fama, MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cedido, pelo Poder Executivo, ao Poder Legislativo, para uso, gozo e funcionamento da Câmara Municipal de Fama – MG, o imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas nº 1-A.

Art. 2º Esta Lei tem caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 22 de fevereiro de 2017.

Osmair Leal dos Reis
Prefeito Municipal